



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 SMS**  
**PROCESSO Nº 040.0000043/2021**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PI.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**(EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's SEDIADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação regularmente nomeada pela Portaria de 165/2021, de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) interessados em apresentar propostas para o fornecimento de água mineral natural sem gás, conforme descrições expedidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO DE 200ML, CAIXA COM 48 COPOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ CONFORME A RESOLUÇÃO - RDC Nº 173 DE 13 SETEMBRO DE 2006, MINISTERIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	420			
02	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS 50 ACONDICIONADA EM FARDOS, CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500ML COM LACRE DE SEGURANÇA, EM CADA UM DOS FARDOS VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. -	FARDO	50			



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com). Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir das 72 (setenta e duas) horas subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ:** 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Floriano-PI, 22 de junho de 2021.

Vicência da silva Alcântara  
Presidente CPL/SMS PMF-PI



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

**A Objeto:**  
CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PI.

**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**  
A convocação de pessoas jurídicas para apresentar proposta de preços para o fornecimento de água mineral natural sem gás, para atendimento às necessidades diárias da secretaria municipal de saúde, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo. Busca-se dar assistência necessária ao desenvolvimento na prestação dos serviços, com fundamento legal no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**C Das condições e prazo de entrega do objeto:**

c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela contratante, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano/PI.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do Telefone (89) 3522-1235 ou pelo E-mail: [cpiflorianosauade@gmail.com](mailto:cpiflorianosauade@gmail.com).

**D Obrigações e das prescrições gerais:**

d.1 Os produtos devem ser genuínos, sem os lacres rompidos e ter garantia contra defeitos de fabricação e prazo de validade, conforme descrito nos itens. O valor da proposta deve abranger o frete/entrega, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo, quando for o caso. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

d.2 O produto deverá estar conforme a resolução - RDC nº 173 de 13 setembro de 2006, ministério da saúde agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA).



d.3 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.  
d.4 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

**E Dotação orçamentária:**

e.1 A despesa decorrente do fornecimento especificado correrá pelo crédito do Projeto/Atividade 2038, 2057; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 001,213, 214.

**F Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**

f .1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

f.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;

f.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

f.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

**H Sanção:**

h.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

h.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

h.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

h.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 22 de junho de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

***DIOGO RODRIGUES GUEDES***

Diretor Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

---

**JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde